



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Martins/RN**Processo: 0800062-71.2019.8.20.5122****TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Em 02 de maio de 2019, às 11:00h, na Sala de Audiências deste Fórum de Martins, na tentativa de buscar uma solução amigável para o litígio, com a presença da Conciliadora ao final assinado, sob a orientação da MM Juíza de Direito desta Comarca, Mônica Maria Andrade da Silva, foi aberta a sessão de conciliação. Com as formalidades de estilo, foram apregoadas as partes, comparecendo o Autor, acompanhado de seu advogado, Bel. Edmilson Fernandes de Amorim (OAB/RN 3343). Presente também a Requerida SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, neste ato representado pelo advogado José Francinaldo Rodrigues (OAB/RN 9586), cujo substabelecimento já consta dos autos (ID 42586658 - Pág. 2). **Declarada aberta a audiência**, indagados os presentes sobre a possibilidade de conciliação, não foi possível a realização de acordo, ante a ausência de proposta pela parte demandada. Em seguida, dada a palavra a parte ré, requereu o prazo legal para apresentar defesa. Ato contínuo, referido Réu ficou ciente de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, para, querendo, apresentar defesa, nos termos do art. 335, I do CPC. Após o decurso do prazo para juntada da contestação, deverá a parte autora ser intimada via advogado para manifestar-se a respeito no prazo legal. E nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Conciliadora, tratando-se os autos de processo eletrônico. Eu, Zurisadai Lídha Silva Guedes, Assistente de Gabinete, digitei e subscrevi.

 Assinado eletronicamente por: **ZURISADAI LIDNA SILVA GUEDES**
<https://pje.tjrn.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **42618692**



19050216175382000000041218998